



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Palácio Vereadora Irene Ginani
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro

CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84} 3262.2180

CNPJ 08.587.271/0001-05

www.camaramunicipaljc.com.br

E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br; cmjcamara@gmail.com

Resolução nr. 02 | 2024_CMJC

Dispõe sobre a cessão de servidores da Câmara Municipal de João Câmara ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam cedidas ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com os termos do Convênio nr. 050/2015, as servidoras integrantes do Quadro de Pessoal dessa Câmara Municipal ELANE LÚCIO GOMES DA COSTA, matrícula 01 e TELMA PEDRO DE LIMA, matrícula 04.

Art. 2º. As cessões autorizadas têm efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025 até o dia 27 de janeiro de 2027 podendo a Mesa Diretora, a qualquer tempo, reavaliar os processos de cessão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.


Ver. José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal